

GRUPO MULTIDISCIPLINAR COVID-19

BOLETIM INFORMATIVO: 28/05/2020, 11H

I. Resumo dos Principais Atos Legais e Regulamentares:

DOU Extra 27/05:

[Resolução MInf 3](#), de 27 de maio de 2020, orienta os órgãos e entidades públicas nos portos organizados e instalações portuárias sobre a atuação na área de segurança e vigilância sanitária, em virtude da pandemia de novo-coronavírus.

DOU 28/05:

[Lei Complementar 173](#), de 27 de maio de 2020, entre outros, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), composto pelas seguintes iniciativas: I - suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre: a) de um lado, a União, e, de outro, os Estados e o Distrito Federal, com amparo na Lei 9.496/1997 e na MP 2.192-70/2001; b) de um lado, a União, e, de outro, os Municípios, com base na MP 2.185-35/2001 e na Lei 13.485/2017; II - reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito nos termos previstos no art. 4º da LC 173; e III - entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, no valor total de R\$ 60 bilhões, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao novo coronavírus.

[Medida Provisória 973](#), de 27 de maio de 2020, dispõe que as pessoas jurídicas autorizadas a operar em Zona de Processamento de Exportação ficam dispensadas de auferir e manter, no ano-calendário 2020, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 80% de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

[Decreto 10.377](#), de 27 de maio de 2020, reduz a 0%, até 31/12/2020, a alíquota do IOF incidente nas seguintes operações de crédito: XXXI - efetuada por intermédio

da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP ou por seus agentes financeiros, com recursos dessa empresa pública; XXXII - destinada, nos termos do disposto no §3º do art. 6º da Lei nº 12.793/2013, ao financiamento de projetos de infraestrutura de logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal; e XXXIII - contratada pela CCEE, destinada à cobertura, total ou parcial, de déficit de antecipação de receita, incorridas pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica nos termos do disposto no Decreto 10.350/2020.

[Resolução CADEFAT 864](#), de 27 de maio de 2020, autoriza as instituições financeiras que operam com recursos dos depósitos especiais do FAT a adotar, até 31/12/2020, os seguintes procedimentos na operacionalização das linhas de crédito do Programa de Geração de Emprego e Renda - Proger (Capital de Giro, Exportação e Investimento), FAT Taxista, FAT Turismo Investimento, Pronaf e FAT Fomentar, para contratantes com receita operacional bruta anual de até R\$ 10 milhões: I - ampliar, por até 12 meses, o prazo de financiamento de operações contratadas até a data da publicação desta Resolução, podendo extrapolar o prazo máximo de financiamento aprovado nas Resoluções do CODEFAT e nos Planos de Trabalho aprovados pela Secretaria Executiva desse Conselho, para os beneficiários que forem impactados em decorrência do estado de calamidade pública reconhecido por ato do Poder Executivo; e II - recolher ao FAT o Reembolso Automático - RA, na forma estabelecida no art. 6º da Resolução CODEFAT 439/2005, ou, alternativamente, recolher mensalmente ao Fundo a soma dos retornos das parcelas dos financiamentos das operações de crédito recebidas no mês anterior, não se aplicando, neste caso, a fórmula de cálculo de RA.

[Resolução MEcon/COFIEX 1](#), de 25 de maio de 2020, autoriza a obtenção de cooperação financeira não-reembolsável destinada ao "Programa Emergencial de Apoio a Renda de Populações Vulneráveis Afetadas pelo COVID-19 no Brasil", entre a República Federativa do Brasil (mutuário), o Ministério da Economia (Executor), e diversas Entidades Financiadoras: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (US\$ 1 bilhão), Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD (EUR 200 milhões), Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (US\$ 1 bilhão), Corporação Andina de Fomento - CAF (US\$ 350 milhões), KfW Entwicklungsbank

(EUR 350 milhões) e New Development Bank – NDB (US\$ 1 bilhão).

[**Resolução ANVISA RDC 391**](#), de 26 de maio de 2020, altera a Resolução RDC 326, de 03/12/2019, que estabelece a lista positiva de aditivos destinados à elaboração de materiais plásticos e revestimentos poliméricos em contato com alimentos e dá outras providências, para ampliar até 03/09/2021 o prazo de adequação aos requisitos definidos, em virtude da emergência de saúde pública internacional provocada pela COVID.

[**Resolução ANVISA RDC 392**](#), de 26 de maio de 2020, define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a aplicação de excepcionalidades a requisitos específicos das Boas Práticas de Fabricação e de Importação de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, em virtude da emergência de saúde pública decorrente da COVID.

[**Resolução ANVISA RDC 387**](#), de 26 de maio de 2020, altera o Anexo I da Resolução RDC 357, de 24/03/2020, que estende, temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial e permite a entrega remota definida por programa público específico e a entrega em domicílio de medicamentos sujeitos a controle especial, em virtude da emergência de saúde pública decorrente da COVID.

[**Resolução ANVISA RDC 389**](#), de 26 de maio de 2020, dispõe sobre os requisitos temporários para caracterização e verificação do risco de redução da oferta de medicamentos durante a pandemia decorrente da COVID.

[**Resolução ANTT 5.891**](#), de 26 de maio de 2020, dispõe sobre a substituição das sessões presenciais de Reuniões Participativas ou Audiências Públicas por sessões públicas transmitidas por meio de videoconferência ou outro meio eletrônico, em razão do estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID.